



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Comissão de Regimento Interno

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO N. 2/2024**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, no Gabinete da Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, instituída nos termos da Resolução Administrativa SETPOE n. 47, de 5 março de 2024, presentes a desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, vice-coordenadora da Comissão, a desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e o desembargador José Nilton Ferreira Pandelot, suplente; ausente o desembargador Ricardo Antônio Mohallem, coordenador da Comissão, por motivo de férias. Fizeram-se presentes, ainda, em cumprimento ao art. 96, VI, do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa SETPOE n. 198, de 9 de outubro de 2023) e ao art. 275, § 3º, do Regimento Interno, Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, secretária de Documentação, e Álvaro Rafael Almeida Avelar, servidor da Seção de Normalização, unidade da Secretaria de Documentação (SEDOC). **1) Abertura.** Aberta a sessão, os presentes se cumprimentaram. Em seguida, a vice-coordenadora da Comissão de Regimento Interno, Des. Jaqueline Monteiro de Lima, deu prosseguimento aos trabalhos. **2) Assunto: Manifestação da Presidência referente à proposta de alteração regimental apresentada pela Comissão no Parecer CRI n. 2/2024, que versa sobre os critérios de avaliação no acesso por merecimento.** A Des. Jaqueline esclareceu que, após o encaminhamento da proposta da Comissão para submeter a matéria à análise e deliberação do Tribunal Pleno, a Presidência juntou manifestação no processo n. 00081-2024-000-03-00-7-MA, com sugestões de alteração no tocante à proposta apresentada pelo colegiado, mais especificamente o art. 78, **caput** e §§ 2º, 4º e 8º. Considerando que a Comissão deliberou pelo acolhimento das alterações sugeridas, uma vez que não afetaria: I) os fundamentos que levaram este colegiado a propor as alterações no art. 78 do Regimento Interno, e II) a estrutura e inteligibilidade das disposições regimentais alteradas; a Des. Jaqueline afirmou que pediu vista do processo em nome da Comissão para nova análise das manifestações da Presidência e aperfeiçoamento das adaptações dos fundamentos do parecer junto com a minuta do ato regimental, naquilo que for necessário, de modo que a proposta seja apreciada e deliberada na sessão do Tribunal Pleno a ser realizada no mês de junho. **3) Assunto: Divergência em face da proposta de alteração regimental apresentada pela Comissão no Parecer CRI n. 3/2024, que versa sobre a convocação de juizes de primeiro grau para atuarem no Tribunal por períodos inferiores a 31 (trinta e um) dias.** A Des. Jaqueline esclareceu que, após o encaminhamento da proposta da Comissão para submeter a matéria à análise e deliberação do Tribunal Pleno, a Des. Maria Cecília Alves Pinto apresentou divergência no processo n. 00090-2024-000-03-00-8-MA, questionando os critérios de distinção nas hipóteses de convocação, constantes da proposta da Comissão. A Comissão deliberou no sentido em acolher parcialmente divergências, para: I) atribuir o mesmo tratamento tanto nas hipóteses de substituição e de auxílio no tocante à antecedência da convocação de juiz de primeiro grau para atuar no Tribunal, II) retirar o

prazo de mínimo de 5 (cinco) dias de afastamento decorrente de licença médica como pressuposto para a convocação de juiz para auxílio, e III) acrescer ao **caput** do art. 89 do Regimento a previsão de faculdade da conversão de férias em abono pecuniário, como parte integrante da regra geral aplicável às férias dos magistrados. Considerando o acolhimento parcial das divergências, a Des. Jaqueline afirmou que pediu vista do processo em nome da Comissão para nova análise das divergências e para aperfeiçoamento das adaptações dos fundamentos do parecer junto com a minuta do ato regimental, naquilo que for necessário, de modo que a proposta seja apreciada e deliberada na sessão do Tribunal Pleno a ser realizada no mês de junho. **4) Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, eu, Álvaro Rafael Almeida Avelar, lavrei a presente ata, que vai assinada pela senhora desembargadora vice-coordenadora da Comissão de Regimento Interno, diante da ausência do desembargador coordenador do colegiado.

**JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA**

Desembargadora do Trabalho (Vice-Coordenadora, exercendo as atribuições da coordenadoria do colegiado nos termos do art. 271, parágrafo único, do Regimento Interno).